



Universidade Estadual de Maringá  
Conselho Interdepartamental - CCA



**R E S O L U Ç Ã O Nº 003/2013-CI/CCA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 14/02/2013.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Aprova o Termo de Convênio de Cooperação Técnico Científico a ser celebrado com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, visando o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) em Agronomia da UEM e de programas de pesquisas da Embrapa.

Considerando o contido no Processo nº 2176/2012-PRO;  
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a Resolução nº 032/2012-CI/CCA;  
considerando o Parecer nº 586/2012-PJU;  
considerando reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 6 de fevereiro de 2013;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar o Termo de Convênio de Cooperação Técnico Científico a ser celebrado com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, que ter por objeto estabelecer a integração de esforços entre as partes, objetivando o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) em Agronomia da UEM e de programas de pesquisas da Embrapa, mediante o aperfeiçoamento técnico-científico de estudantes e a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, na área de Pesquisa e Administração, condizentes com as próprias atividades-fim da sua Unidade de Pesquisa denominada Embrapa Soja, em perfeito proveito da Pesquisa Agropecuária.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 032/2012-CI/CCA e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 6 de fevereiro de 2013.

Julio Cesar Damasceno  
Diretor

**ADVERTÊNCIA:**

**O prazo recursal termina em 21/02/2013. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)**